



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

EDITAL Nº 001/GDG/IFC-CAM/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064-CONSUPER - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional em Cuidados de Idosos, na categoria de formação inicial, regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Qualificação Profissional em Cuidados de Idosos	40	Ensino fundamental	Vespertino	07/01/2019 a 01/02/2019

2. Apresentação do Curso:

O curso de Cuidados de Idosos abordam diferentes assuntos relacionados ao idoso, como: Aspectos demográficos e epidemiológicos, envelhecimento humano, saúde do idoso, necessidades nutricionais, aspectos psicossociais, promoção da saúde do idoso, lidando com a morte, higiene e conforto entre outros. Servindo para resgatar o papel dos cuidadores no âmbito familiar e instrumentalizar os familiares para atender as necessidades básicas do idoso para zelar pela higiene, conforto e alimentação do idoso, observando possíveis alterações no estado geral, além de zelar pela integridade física do idoso, presta primeiros socorros e promove atividades de entretenimento.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 240 horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Qualificação Profissional em Cuidados de Idosos	Terças e quintas-feiras das 14h às 18h	Laboratório de Primeiros Socorros

3.2 Excepcionalmente os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 12 de março de 2019, com previsão de término no mês de julho de 2019.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional em cuidados de idosos a todas as pessoas da comunidade que trabalham ou gostariam de trabalhar com a clientela idosa. É necessário ter ensino fundamental completo e será ofertado 40 vagas através de sorteio público.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) ter ensino fundamental
- b) maior de 18 anos

4.3 Serão ofertadas 40 vagas.

5. Das Inscrições

5.1. Período de Inscrição: 07/01/2019 a 01/02/2019

5.2. Horário e local: Segunda-feira a sexta-feira das 7h30 as 13h30 na Secretaria Acadêmica do *Campus*.

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição (Anexo I);
- c) Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos (certificado de ensino fundamental, cópia e original);
- d) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original).

5.4. A inscrição do participante implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5. Após preenchimento da ficha de inscrição, não será permitida a troca de opção de curso, turno, *campus*.

5.6. A relação final das inscrições homologadas será publicada conforme cronograma disponível no item 9 deste edital. Nesta relação, constará, para cada candidato, um número de inscrição que servirá para a realização do sorteio das vagas.

6. Da Seleção:

As vagas serão distribuídas através de sorteio público.

7. Da Matrícula

7.1. Os candidatos, devidamente inscritos, que forem SORTEADOS no sorteio público, terão sua matrícula garantida no curso.

7.2. Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital por meio de inscrição e sorteio, terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

7.3 A segunda chamada poderá ocorrer em até 05 dias após o início das aulas do curso.

7.4 O *Campus* Camboriú reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

7.5 O *Campus* Camboriú reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. O conteúdo será ministrado de forma dialogada, aproximando teoria e prática, através de: aula expositiva dialogada, estudo de casos e solução de problemas, estudo dirigido individualizado e em grupo, dinâmica em grupo. Além disso, contará também com aulas práticas demonstrativas no laboratório de Primeiros Socorros, Secretaria da pessoa Idosa em Balneário Camboriú e Fundação Lar da 3ª Idade Padre Antônio Dias, localizada em Camboriú, entre outras. A data da atividade prática será agendada com o professor da disciplina de “O Papel Social do Cuidador de Idosos”, no primeiro dia de aula.

8.2. Não será aceito durante o período de curso, solicitação de atividades domiciliares, por ser tratar de um curso de curta duração.

8.3. A proposta pedagógica do curso prevê atividades avaliativas que funcionem como instrumentos colaboradores na verificação da aprendizagem, contemplando os seguintes aspectos:

- Adoção de procedimentos de avaliação contínua e cumulativa;
- Prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
- Inclusão de atividades contextualizadas;
- Manutenção de diálogo permanente com o aluno;
- Definição de conhecimentos significativos;
- Divulgação dos critérios a serem adotados na avaliação;
- Exigência dos mesmos critérios de avaliação para todos os alunos;
- Divulgação dos resultados do processo avaliativo;
- Estratégias cognitivas e metacognitivas como aspectos a serem considerados na correção;
- Importância conferida às aptidões dos alunos, aos seus conhecimentos prévios e ao domínio atual dos conhecimentos que contribuam para a construção do perfil do futuro egresso.

8.4. Será considerado aprovado o estudante que: obtiver média do período letivo igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária de cada disciplina. Caso o aluno reprove em uma ou mais disciplinas, impede a conclusão do curso e emissão do certificado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

8.5. O estudante que não obtiver a média igual ou superior a 6,0 (seis), terá direito a prestar recuperação.

8.6. Para os concluintes do curso será fornecido certificado de: Qualificação Profissional em Cuidados de Idosos.

9. Do Cronograma:

Data/período	Atividade	Local
07/01/2019 a 01/02/2019	Período para Inscrições	Coordenação de Registros Acadêmicos (Secretaria Acadêmica) do <i>Campus</i> Camboriú das 7h30 as 13h30
04/02/2019	Publicação da relação preliminar de inscrições homologadas	No Portal do <i>Campus</i> Camboriú www.camboriu.ifc.edu.br
05/02/2019 a 07/02/2019	Solicitação de recursos referentes às homologações de inscrições	Coordenação de Registros Acadêmicos (Secretaria Acadêmica) do <i>Campus</i> Camboriú das 13h às 18h30
11/02/2019	Publicação do resultado dos recursos referentes às inscrições e da relação final das inscrições homologadas	No Portal do <i>Campus</i> Camboriú www.camboriu.ifc.edu.br
12/02/2019	Sorteio Público	Das 13h30 às 15h30 – Laboratório de Primeiros Socorros do <i>Campus</i> Camboriú
13/02/2019	Publicação preliminar do resultado do sorteio público (lista de classificados)	No Portal do <i>Campus</i> Camboriú www.camboriu.ifc.edu.br
14/02/2019 a 15/02/2019	Solicitação de recursos referentes ao resultado do sorteio público (lista de classificados)	Coordenação de Registros Acadêmicos (Secretaria Acadêmica) do <i>Campus</i> Camboriú das 13h às 18h30
18/02/2019	Publicação dos resultados dos recursos referentes ao resultado do sorteio público	No Portal do <i>Campus</i> Camboriú www.camboriu.ifc.edu.br
19/02/2019	Publicação do resultado final do sorteio público (lista de classificados)	No Portal do <i>Campus</i> Camboriú www.camboriu.ifc.edu.br
12/03/2019	Início das aulas	
13/03/2019	Publicação da lista de classificados convocados para 2ª chamada (se houver)	No Portal do <i>Campus</i> Camboriú www.camboriu.ifc.edu.br
11/07/2019	Fim previsto do curso	

10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

10.2 A Secretaria Escolar do *campus* será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

10.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *Campus* Camboriú poderá cancelar a oferta do curso.

10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6. O aluno matriculado que **faltar aos 5 (CINCO)** primeiros dias do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

10.7. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso somente (Anexo II) ao Diretor-Geral do *campus*, dentro do prazo previsto no cronograma.

10.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Itajaí/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus*.

Publique-se.

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 354, de 27/11/2013
DOU Nº 231, de 28/11/2013



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso:		
Nome completo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /
Av./Rua:	Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ()	Celular: ()	
E-mail:		
Escola que frequenta:	Série:	Turno:
Frequentou até que série, caso não esteja estudando regularmente:		

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro ter ciência do **EDITAL Nº 001/GDG/IFC-CAM/2019**, bem como concordar com os termos que o regem.

* Anexar os comprovantes de requisitos mínimos, caso exigido.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

Assinatura do responsável (caso menor de idade):



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

ANEXO II – RECURSO

Referente:

() Resultado da Inscrição

() Resultado da Seleção

NOME DO CANDIDATO(A): _____

CURSO/EDITAL: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

_____, ____/____/____.

Assinatura do candidato